

TERMO DE CONTRATO Nº 044/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONCURSOS VESTIBULAR 2019 – ACESSO 2020 E SISTEMA DE INGRESSO SERIADO SIS-UEA – 1ª, 2ª E 3ª ETAPAS, firmado entre a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” - VUNESP**, na forma abaixo:

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Manaus, na sede da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA**, situada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores, presentes, de um lado, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, Fundação Pública, com criação autorizada pela Lei n.º 2.637 de 12 de janeiro de 2001 e operada por via do Decreto n. 21.666, de 01 de fevereiro de 2001, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.280.196/0001-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor, **Dr. CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, Doutor em Clínica Cirúrgica, portador do RG n.º 703.087/AM e inscrito no CPF sob n.º 161.407.612-04, domiciliado nesta cidade, podendo ser encontrado na Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas, no endereço acima especificado e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”- VUNESP**, pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.962.678/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, nº 515 – Água Branca/Perdizes - São Paulo, CEP n.º 05002-062, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **Prof. ANTONIO NIVALDO HESPANHOL**, brasileiro, portador da CI sob o nº 57.060.548 – 9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 431.391.839-68, podendo ser encontrado no endereço da Contratada, tendo, em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 2019/00003669-UEA**, doravante referido por **PROCESSO**, e considerando a **Portaria de Dispensa de Licitação nº 047/2019 – PROADM/UEA**, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, edição de 04/06/2019, nº 34.015, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO Nº 044/2019**, que se regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por força deste Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se à prestação de serviços especializados de planejamento e operacionalização dos Concursos Vestibular 2019 (acesso 2020) e Sistema de Ingresso Seriado – SIS/UEA – 1ª, 2ª e 3ª etapas, nos 62 (sessenta e dois) municípios do Estado do Amazonas, para acesso aos cursos de graduação de oferta regular e especial da Universidade do Estado do Amazonas, na forma do Projeto Básico e da Proposta da Contratada nº 99/2019, os quais passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

Parágrafo Único: A prestação de serviços englobará o desenvolvimento do sistema de inscrição, implantação do sistema de inscrição, divulgação, elaboração, confecção, transporte e armazenamento das provas, aplicação das provas, recepção dos candidatos, correção das provas, processamento dos resultados, transferência do banco de dados e elaboração do relatório final.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de contratação direta por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: As obrigações da **CONTRATANTE** compreendem o seguinte, além de outras previstas em projeto básico:

1. Elaborar o edital com a assessoria da **CONTRATADA**;
2. Publicar o edital do concurso, nos termos da legislação vigente;
3. Promover a divulgação do Processo Seletivo, em colaboração com a **CONTRATADA**;
4. Acompanhar o processo de inscrição e de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição;
5. Avaliar o resultado da análise das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição, realizada pela **CONTRATADA**;
6. Sugerir locais para aplicação das provas, a serem selecionados pela **CONTRATADA**, que atendam aos requisitos estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
7. Disponibilizar locais, infraestrutura e equipamentos para a aplicação das provas de habilidades específicas;
8. Acompanhar e supervisionar a aplicação das provas de habilidades específicas com a participação dos professores da **CONTRATANTE**;
9. Indicar um Coordenador Geral, que será o interlocutor da **CONTRATANTE** junto à **CONTRATADA**;
10. Indicar os Coordenadores para cada local de realização das provas;
11. Indicar os Colaboradores para compor as equipes de aplicação das provas;
12. Publicar os gabaritos e os resultados das provas;
13. Efetuar o pagamento das parcelas, na forma do Projeto Básico;
14. Atuar no apoio institucional acionando os órgãos públicos necessários ao sucesso do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: As obrigações da **CONTRATADA**, na prestação do serviço contratado, compreendem aquelas descritas no projeto básico, que passa a integrar este contrato como se nele estivesse transcrito, e, ainda, as obrigações seguintes:

1. Promover campanha de divulgação dos concursos, em parceria com a **CONTRATANTE**;
2. Divulgar o edital e o período de inscrição, em parceria com a UEA, do Sistema de Ingresso Seriado SIS-UEA – 1ª, 2ª e 3ª etapas;
3. Distribuir em parceria com o **CONTRATANTE** o material de divulgação na capital e interior do Estado do Amazonas;
4. Planejar, divulgar e executar o Concurso Vestibular 2019, acesso 2020, e o Sistema de Ingresso Seriado SIS-UEA, 1ª, 2ª e 3ª etapas;
5. Designar Coordenador Geral à **CONTRATANTE** para supervisionar a execução do plano operacional dos concursos, até a entrega do relatório final;

6. Apresentar ao representante da **CONTRATANTE** plano ou proposta de ação pedagógica e técnica das ações, que serão desenvolvidas antes, durante e após a aplicação dos concursos;
7. Prestar assessoria para a elaboração do Edital;
8. Elaborar material de divulgação do concurso (Vestibular e Sistema de Ingresso Seriado);
9. Promover campanha de divulgação do concurso, em colaboração com a **CONTRATANTE**;
10. Divulgar o período para solicitação do pedido de ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição dos concursos;
11. Desenvolver um aplicativo para inserção dos resultados da análise da solicitação de isenção;
12. Providenciar os materiais necessários à inscrição, tais como: disponibilizar a ficha de inscrição pela internet, e outros;
13. Desenvolver aplicativo para o recebimento das inscrições;
14. Receber e processar as inscrições submetidas via internet;
15. Abertura de contas bancárias específicas para recebimento das inscrições;
16. Fornecer extrato bancário para conferência do valor arrecadado nas inscrições por parte da **CONTRATANTE**;
17. Publicar a relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição;
18. Cadastrar as informações contidas nas fichas de inscrição, elaborar a lista de candidatos inscritos e a alocação dos candidatos para a realização das provas;
19. Realizar pesquisa sócio-econômica do perfil do candidato do processo SIS-UEA – 1ª, 2ª e 3ª etapas, bem como do Concurso Vestibular, em parceria com a UEA;
20. Elaborar, confeccionar e imprimir as provas dos concursos, acondicionando-as adequadamente para a aplicação;
21. Elaborar demais materiais de aplicação como: as Folhas de Respostas para leitura óptica e Cadernos de Redação, para atender ao número de candidatos inscritos;
22. Transportar, armazenar e guardar as provas e materiais de aplicação para distribuição em todos os municípios, responsabilizando-se pela sua segurança;
23. Inspeccionar e selecionar as escolas para aplicação das provas dos concursos, com preferência as instalações da UEA e, adicionalmente, escolas públicas da cidade;
24. Aplicar e corrigir as provas objetivas e a redação do concurso Vestibular e SIS-UEA, incluindo as de habilidades específicas e provas adaptadas para os deficientes;
25. Processar os dados para cálculo da nota final das provas, de acordo com as normas do edital;
26. Apresentar à **CONTRATANTE**, até 15 (quinze) dias antes da aplicação, o plano de logística de distribuição de provas e deslocamento dos Coordenadores para os municípios do interior do Amazonas;
27. Prover os meios adequados de materiais, recursos humanos e atender as condições logísticas de transporte e execução do certame, em Manaus e nos demais municípios;



28. Coordenar, em conjunto com a **CONTRATANTE**, a aplicação das provas, a partir de uma Central de Coordenação e Atendimento Local (instalada em Manaus) e do sistema 0800 ou de telefonia a cobrar, que deverá ser disponibilizado pela **CONTRATADA**;

29. Arcar com as despesas de pagamento das bancas elaboradoras e de correção e de aplicação das provas decorrentes da execução do Projeto Básico;

30. Treinar os Coordenadores;

31. Corrigir as provas e processar os dados para cálculo da nota final, de acordo com as normas constantes do edital;

32. Arcar com as despesas da Perícia Médica para os candidatos que forem convocados para matrícula pelo grupo PCD – Pessoa com Deficiência;

33. Agendar e convocar os candidatos para realização da Perícia Médica;

34. Receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos no âmbito administrativo que se referirem às fases do concurso sob sua responsabilidade, bem como encaminhar à **CONTRATANTE**, para fins de publicação oficial, a relação nominal dos candidatos que interpuserem recurso, indicando o deferimento ou indeferimento;

35. Responsabilizar-se, tecnicamente, pela prestação dos serviços, ora contratados, comprometendo-se a executá-los dentro dos padrões de qualidade e segurança aplicáveis a trabalhos dessa natureza, em cumprimento ao Projeto Básico, bem como a utilizar pessoal devidamente qualificado no cumprimento deste Contrato;

36. Responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma acordado entre as partes e do relatório de prestação de contas, em tempo hábil, para análise e instrução pela **CONTRATANTE** para a liberação do pagamento;

37. Planejar e executar todas as operações logísticas de distribuição de provas e deslocamento dos Coordenadores para os municípios do interior do Estado do Amazonas, incluindo reservas de passagens aéreas, hotéis, frete dos volumes de provas e materiais de concurso, fretamento de aeronaves, veículos e embarcações que conduzirão as provas e os Coordenadores aos diversos locais de aplicação das provas;

38. Remunerar Coordenadores, fiscais e pessoal de apoio que atuarem nos concursos, conforme tabela de remuneração e condições a serem fixadas em conjunto com a **CONTRATANTE**, divididos os valores entre remuneração e diárias;

39. Divulgar o resultado do concurso para UEA e candidatos;

40. Responder às medidas judiciais propostas, relacionadas com os concursos, cabendo à **CONTRATADA** oferecer os subsídios necessários à elaboração da defesa;

41. Transferir o banco de dados dos concursos para a **UEA**;

42. Emitir relatórios de classificação dos candidatos; e,

43. Elaborar relatório final, contendo, entre outras, planilha com as seguintes informações: nome do candidato, grupo, curso, turno, cidade, idade, sexo, unidade acadêmica, total de candidatos pagantes e isentos, nota final, resultado (ausente, aprovado, classificado, reprovado) e classificação geral e por grupo de candidatos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 7.063.669,00** (sete milhões, sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais), assim distribuídos: a) R\$ 5.482.684,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), referente às despesas inerentes ao Vestibular; b) R\$ 1.556.745,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais), referente às despesas inerentes ao Sistema de Ingresso Seriado – SIS; c) R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais), referente às despesas da perícia médica.

Parágrafo Primeiro: O valor acima será pago de acordo com o cronograma de desembolso e condições previstos no Projeto Básico, que é parte integrante deste Termo.

Parágrafo Segundo: Em caso de exceder à quantidade prevista para candidatos do Vestibular, pagar-se-á o valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) por candidato, até o limite de 10.000 candidatos excedentes.

Parágrafo Terceiro: Em caso de exceder à quantidade prevista para candidatos do Sistema de Ingresso Seriado - SIS, pagar-se-á o valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) por candidato, até o limite de 10.000 candidatos excedentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: À **CONTRATANTE** é assegurado o direito de, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviçais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: Em caso de inexecução, total ou parcial, execução imperfeita, inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multas percentuais;
3. Rescisão administrativa do contrato;
4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela **CONTRATANTE**, excetuando a do item 5, cuja imposição é de competência exclusiva do Governador do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS: As multas previstas na Cláusula Oitava serão aplicadas pela **CONTRATANTE** nas seguintes hipóteses e percentuais:



1. Por andamento irregular, caracterizada a fraude ou negligência da **CONTRATADA**, 2% sobre o valor do contrato;
2. Por rescisão contratual na hipótese de descumprimento das cláusulas ou condições estabelecidas no presente instrumento, 2% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos seguintes casos:

1. Quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais;
2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
3. Para prorrogação do prazo; e,
4. Em outros, desde que fruto do acordo entre as partes e não contrariem as disposições da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses previstas no art. 78 e na forma do art. 79, ambos da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Contra as decisões que tiveram aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. Interpor recurso para o Reitor da UEA, no prazo de 05 dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e de multa;
2. Interpor recurso para o Governador do Estado, no prazo de 05 dias de publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo de 10 dias da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** é a única, integral e exclusiva responsável por danos ou prejuízos, desde que a **CONTRATADA** tenha dado causa, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste contrato.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local dos serviços, cuja presença, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

Parágrafo Terceiro: A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento.

Parágrafo Quarto: A parte que der causa ao inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas neste contrato responderá pelos danos ou prejuízos causados a outra e a terceiros, além de se sujeitar às medidas judiciais e extrajudiciais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A **CONTRATADA** obriga-se, em qualquer circunstância e às suas expensas, a respeitar e a cumprir os dispositivos das Leis Trabalhistas, inclusive no que se refere aos períodos de refeição do seu pessoal, responsabilizando-se por eventuais transgressões neste sentido, incluindo-se, nesta obrigação, férias, folgas, e substituições, além dos encargos trabalhistas, previdenciários sociais e tributários, o fornecimento de uniformes, crachás e equipamentos de segurança a seus empregados, tais como: camisas com identificação do coordenador e/ou fiscal e quaisquer outros materiais necessários à correta execução dos serviços, bem como tornar obrigatório o uso e orientá-los no cumprimento das normas, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva pela execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro: Todas e quaisquer reclamações trabalhistas que, porventura, ocorrerem por parte dos empregados, correrá por conta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** responderá pela idoneidade moral e técnica dos empregados, respondendo por todo e qualquer dano que ocorra em consequência da execução dos serviços, cabendo à UEA decidir se o prejuízo será ressarcido mediante desconto no pagamento ou pelas vias normais de cobrança.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA**, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade, terá 24 (vinte e quatro) horas para saná-la com a adoção das medidas necessárias para restaurar a normalidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL: Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA** a impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, sem prévia anuência da **CONTRATANTE** e dentro dos limites aceitos por este instrumento, exceto na hipótese de impressão da prova em gráfica externa, neste caso, com acompanhamento e sob a responsabilidade da equipe técnica da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: a) Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3246.2358.0001; Fonte de Recurso: 01160000; Natureza da Despesa: 33903965, Nota de Empenho n.º



PROJETO BÁSICO
Nº /2019 - UEA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para planejamento e execução:

- Dos Concursos Vestibular 2019 (acesso 2020) e Sistema de Ingresso Seriado 2019/SIS-UEA (acesso 2021) para entrada nos cursos de graduação de oferta especial e regular da Universidade do Estado do Amazonas, na capital e em todos os municípios do interior do Estado.



1 DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Proponente: Universidade do Estado do Amazonas.
CNPJ nº: 04.280.196/0001-76
Endereço: Av. Djalma Batista, 3578 – Flores
Cidade: Manaus **UF:** AM **CEP:** 69050-030
DDD/Telefone: (092) 3878-4458

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO:

2.1 Título do Objeto

Contratação de serviços especializados de planejamento e operacionalização:

- Dos Concursos Vestibular 2019 (acesso 2020) e Sistema de Ingresso Seriado SIS-UEA – 1ª e 2ª e 3ª ETAPAS, para acesso aos cursos de graduação de oferta regular e especial da Universidade do Estado do Amazonas. Conforme a Lei nº. 2.894/2004 o SIS-UEA é uma modalidade do Concurso Vestibular. Para fins de melhor compreensão houve uma divisão em Concurso Vestibular e SIS.

2.2 Especificação do Objeto:

A prestação de serviços englobará o desenvolvimento do sistema de inscrição, implantação do sistema de inscrição, divulgação, elaboração, confecção, transporte e armazenamento das provas, aplicação das provas, recepção dos candidatos, correção das provas, processamento dos resultados, transferência do banco de dados e elaboração do relatório final.

2.3 Abrangência

- Para os concursos: Vestibular e SIS, nos 62 (sessenta e dois) municípios do Estado do Amazonas.

2.4 Principais Ações para realização dos concursos

1. **Planejar**, divulgar e executar os Concursos;
2. **Designar** Coordenador Geral à CONTRATANTE para supervisionar a execução do plano operacional dos concursos, até a entrega do relatório final;
3. **Apresentar** ao representante da CONTRATANTE, plano ou proposta de ação pedagógica

e



técnica das ações que serão desenvolvidas antes, durante e após a aplicação dos concursos;

4. **Promover** campanha de DIVULGAÇÃO dos concursos, em parceria com a CONTRATANTE;
5. **Prestar** assessoria para a elaboração do Edital;
6. **Elaborar** os Editais dos concursos em parceria com a CONTRATANTE;
7. **Divulgar** o edital e o período de inscrição para o Concurso Vestibular 2019, acesso 2020, em parceria com a UEA;
8. **Divulgar** o edital e o período de inscrição, em parceria com a UEA, do Sistema de Ingresso Seriado SIS-UEA – 1ª, 2ª e 3ª etapas;
9. **Elaborar** o material de divulgação do concurso Vestibular e Sistema de Ingresso Seriado (faixas, banner, cartazes);
10. **Distribuir** em parceria com a CONTRATANTE o material de divulgação na capital e interior;
11. **Divulgar** o período para solicitação do pedido de ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição dos concursos para o Vestibular e SIS;
12. **Disponibilizar** a ficha de inscrição e declaração de isento pela internet para o Vestibular e SIS;
13. **Desenvolver** um aplicativo para inserção dos resultados da análise da solicitação de isenção;
14. **Realizar** pesquisa sócio-econômica do perfil do candidato do processo SIS-UEA – 1ª e 2ª e 3ª etapas e Vestibular, em parceria com a UEA;
15. **Publicar** a relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição;
16. **Desenvolver** um aplicativo para o recebimento das INSCRIÇÕES dos candidatos para o Vestibular e SIS;
17. **Providenciar** os materiais necessários à inscrição, tais como: disponibilizar a ficha de inscrição pela Internet, e outros;
18. **Receber** e processar as inscrições submetidas via internet e, por correio, no caso de candidatos com necessidades especiais;
19. **Cadastrar** as informações contidas nas fichas de inscrição, elaborar a lista de inscritos e a alocação (ensalamento) dos candidatos para a realização das provas;
20. **Elaborar e imprimir** as PROVAS dos concursos, acondicionando-as adequadamente bem



- como todo o material necessário a aplicação das provas;
21. **Transportar, armazenar e guardar** as provas e materiais de aplicação para distribuição em todos os municípios, responsabilizando-se pela sua segurança;
 22. **Aplicar** e corrigir as provas objetivas, redação do concurso Vestibular e SIS-UEA, incluindo as de habilidades específicas e provas adaptadas para os deficientes;
 23. **Processar** os dados para o cálculo da nota final das provas de acordo com as normas dos editais;
 24. **Publicar** os gabaritos e os resultados das provas;
 25. **Prover** os meios adequados de materiais, recursos humanos e **atender** as condições logísticas de transporte e execução dos concursos, em Manaus e nos demais municípios;
 26. **Inspeccionar e selecionar as escolas para aplicação das provas dos concursos, com preferência às instalações da UEA e, adicionalmente, escolas públicas da cidade;**
 27. **Selecionar** e treinar a equipe de colaboradores;
 28. **Planejar e executar** todas as operações logísticas de distribuição de provas e deslocamento dos Coordenadores para os municípios do interior do Amazonas, incluindo reservas de passagens aéreas, hotéis, frete dos volumes de provas e materiais do concurso, fretamento de aeronaves, veículos e embarcações que conduzirão as provas e os Coordenadores aos diversos locais de aplicação das provas;
 29. **Coordenar** em conjunto com a CONTRATANTE a aplicação de todas as provas do concurso a partir de uma Central de Coordenação e Atendimento Local (instalada em Manaus) e do sistema 0800 ou de telefonia a cobrar, que deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA;
 30. **Arcar** com as despesas de pagamento das bancas elaboradoras, de correção e de aplicação das provas decorrentes da execução do presente projeto básico;
 31. **Remunerar** Coordenadores, Fiscais e Pessoal de apoio que atuarem nos concursos, conforme tabela de remuneração e condições a serem fixadas em conjunto com a CONTRATANTE, dividindo os valores entre remuneração e diárias;
 32. **Arcar** com as despesas da Perícia Médica para os candidatos que forem convocados para matrícula pelo grupo PCD – Pessoa com Deficiência
 33. **Agendar** e Convocar os candidatos para realização da Perícia Médica.
 34. **Cumprir** o prazo de execução dos concursos estabelecido no cronograma acordado entre as partes, bem como do relatório de prestação de contas, em tempo hábil, para



- análise e instrução pela CONTRATANTE para liberação do pagamento;
35. **Emitir** relatórios de classificação dos candidatos no Vestibular e SIS;
 36. **Divulgar** o resultado do concurso para UEA e candidatos;
 37. **Receber** e analisar os recursos interpostos pelos candidatos no âmbito administrativo que se referirem às fases do concurso sob sua responsabilidade, bem como encaminhar à CONTRATANTE, para fins de publicação oficial, a relação nominal dos candidatos que interpuserem recursos, indicando o deferimento ou indeferimento;
 38. **Prestar** os serviços ora contratados, comprometendo-se a executá-los tecnicamente, dentro dos padrões de qualidade e segurança aplicáveis a trabalhos dessa natureza, em cumprimento do projeto básico ora apresentado, bem como a utilizar pessoal devidamente qualificado no cumprimento deste Contrato;
 39. **Apresentar a CONTRATANTE até 15 (quinze) dias antes da aplicação, o plano de logística** de distribuição de provas e deslocamento dos Coordenadores para os municípios do interior do Amazonas;
 40. **Responder** às medidas judiciais propostas, relacionadas aos concursos, cabendo à CONTRATADA oferecer os subsídios necessários à elaboração da defesa;
 41. **Transferir** o banco de dados dos concursos para a UEA;
 42. **Elaborar** relatório final contendo, entre outras, planilha com as seguintes informações: nome do candidato, grupo, curso, turno, cidade, idade, sexo, etnia, Unidade acadêmica, total de candidatos pagantes e isentos, nota final, resultado (ausente, aprovado, classificado, reprovado) e classificação geral e por grupo dos candidatos.
 43. Abertura de contas bancárias específicas para recebimento das inscrições do Concurso Vestibular 2019 (acesso 2020) e do Sistema de Ingresso Seriado – SIS/ UEA/ 1ª, 2ª e 3ª.

2.5 Exigências para a CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá apresentar todas as certidões negativas que comprovem sua regularidade fiscal e tributária, dentro dos ditames que estabelece a Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Tribunal de Contas da União, e demais documentos exigidos pela legislação vigente, ressaltando que no momento da assinatura do termo contratual, as certidões deverão estar atualizadas.
- b) A CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove a realização de



Concursos Vestibulares, em universidades públicas com mais de 50.000 (cinquenta mil) inscritos.

- c) A CONTRATADA terá de prestar contas à CONTRATANTE do valor arrecadado das inscrições, com apresentação do extrato bancário, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento das inscrições.
- d) Os valores provenientes das inscrições dos Concursos recebidos pela CONTRATADA, na forma do item 43, serão repassados à CONTRATANTE, em conta bancária a ser indicada, deduzidos os valores pertinentes à custa dos boletos utilizados no recolhimento da inscrição por cada candidato, e o custo da transferência bancária.

3 JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A realização de Concurso público para acesso à UEA (Vestibular 2019, acesso 2020 e Sistema de Ingresso Seriado SIS-UEA) com vistas ao preenchimento das vagas dos cursos oferecidos pela UEA é uma ação de grande complexidade, ao considerar as dimensões do Amazonas e as características logísticas para o atendimento dos 62 (sessenta e dois) municípios.

Portanto, se faz imprescindível a contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada e compatível com as atribuições e atividades para a realização do Concurso Vestibular e o Sistema de Ingresso Seriado SIS-UEA, em condições de ter a responsabilidade que o caso requer.

4 CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO:

4.1 Planejamento

O planejamento das ações é fundamental para o desenvolvimento dos concursos e nele devem constar detalhadamente às ações que serão desenvolvidas até o término dos Concursos Vestibular e SIS-UEA, dentre as principais destacaremos:

1. A CONTRATADA deverá realizar planejamento das atividades que serão desenvolvidas antes, durante e após a aplicação dos concursos, e apresentá-lo ao representante da CONTRATANTE;
2. A CONTRATADA designará um coordenador Geral para supervisionar a execução do plano operacional de todo o concurso, até a entrega do relatório final;
3. A contratante elaborará os Editais dos concursos para o Vestibular e SIS, sendo



- assessorada durante a elaboração pela contratada, caso haja necessidade, podendo dar sugestões de ajustes para melhoria textual, nos aspectos linguísticos e jurídicos;
4. A contratada deverá promover campanha de DIVULGAÇÃO dos concursos, em colaboração com a CONTRATANTE;
 5. A CONTRATADA deverá realizar:
 - 5.1 A divulgação do edital e período de inscrição para o Concurso Vestibular 2019, acesso 2020, a partir de 105 dias antes das provas com distribuição de cartazes/banners e palestras nas Escolas Públicas e Privadas de Ensino Médio, na capital e interior do Estado, em parceria com a UEA;
 - 5.2 A divulgação do edital e período de inscrição, em parceria com a UEA, do Sistema de Ingresso Seriado SIS-UEA – 1ª, 2ª e 3ª etapas – para estudantes do primeiro, segundo e terceiro anos do ensino médio regular;
 6. O material de divulgação (faixas, banner, cartazes, boletim informativo) deverá ser confeccionado por profissional da área de marketing e em quantidade suficiente (a ser definida entre CONTRATADA E CONTRATANTE);
 7. Divulgação do período para solicitação do pedido de ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição dos concursos;
 8. Disponibilização da ficha de inscrição e declaração de isento pela internet;
 9. Desenvolvimento de um aplicativo para inserção dos resultados da análise da solicitação de isenção;
 10. Publicação da relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição;
 11. Desenvolvimento de um sistema informatizado de INSCRIÇÃO de candidatos para o Concurso Vestibular e Sistema de Ingresso Seriado SIS-UEA, de acordo com a Lei Estadual nº 2.894/2004, alterada pela Lei nº 3.972 de 23 de dezembro de 2013, e com demais especificidades solicitadas pela contratante. O sistema deve ser auto-explicativo, no que diz respeito ao grupo apropriado para concorrência;
 12. Recebimento e processamento das inscrições “online” para os Concursos: Vestibular e Sistema de Ingresso Seriado SIS-UEA, com consulta pelo CPF do candidato;
 13. A contratada deverá providenciar os materiais necessários à inscrição, tais como: disponibilizar a ficha específica de inscrição pela Internet, para cada um dos concursos e outros;
 14. Recebimento e processamento das inscrições submetidas via internet e, por correio, no



- caso de candidatos com necessidades especiais;
15. Cadastramento das informações contidas nas fichas de inscrição, elaborar a lista de inscritos e a alocação dos candidatos para a realização das provas;
 16. Realização de pesquisa sócio-econômica do perfil do candidato do processo Sistema de Ingresso Seriado SIS-UEA – 1ª e 2ª e 3ª etapas, bem como do Concurso Vestibular, em parceria com a UEA;
 17. Elaboração, confecção e impressão das PROVAS dos concursos, acondicionando-as adequadamente bem como todo o material necessário a aplicação das provas, incluindo as de habilidades específicas e provas adaptadas para os deficientes;
 18. Transportar, armazenar e guardar as provas e materiais de aplicação para distribuição em todos os municípios, responsabilizando-se pelo sigilo e sua segurança;
 19. Aplicação e correção das provas objetivas e redação do concurso Vestibular e SIS-UEA, incluindo as de habilidades específicas e provas adaptadas para os deficientes;
 20. Processamento dos dados para o cálculo da nota final das provas de acordo com as normas do edital;
 21. Promoção dos meios adequados de MATERIAIS, recursos humanos e atender as condições logísticas de transporte e execução do concurso, em Manaus e nos demais municípios;
 22. Inspeção e seleção de escolas para aplicação das provas dos concursos, com preferência as instalações da UEA e, adicionalmente, escolas públicas da cidade;
 23. Seleção e treinamento da equipe de colaboradores;
 24. Planejamento e execução de todas as operações logísticas de distribuição de provas e deslocamento dos Coordenadores para os municípios do interior do Amazonas, incluindo reservas de passagens aéreas, hotéis, frete dos volumes de provas e materiais do concurso, fretamento de aeronaves, veículos e embarcações que conduzirão as provas e os Coordenadores aos diversos locais de aplicação das provas;
 25. Pagamento das bancas elaboradoras e de correção e de aplicação das provas decorrentes da execução do presente projeto básico;
 26. Coordenação em conjunto com a CONTRATANTE da aplicação de todas as provas dos concursos a partir de uma Central de Coordenação e Atendimento Local (instalada em Manaus) e do sistema 0800 ou de telefonia a cobrar, que deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA



27. Elaborar uma ficha de check list para facilitar a devolução e conferência do material utilizado nas aplicações das provas (folhas de resposta, folhas de redação, folhas de presença, detector de metal, coletor de impressão, relatório assinado pelo fiscal de sala, relatório assinado pelo coordenador);
28. Receber e conferir presencialmente com os coordenadores o conteúdo dos malotes;
29. Remuneração de Coordenadores, Fiscais e Pessoal de apoio, que atuarem nos concursos, conforme tabela de remuneração e condições a serem fixadas pela CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE, divididos os valores entre remuneração e diárias;
30. Cumprimento do prazo de execução dos concursos estabelecidos no cronograma, acordado entre as partes e do relatório de prestação de contas, em tempo hábil, para análise e instrução pela CONTRATANTE para liberação do pagamento;
31. Prestar os serviços ora contratados, comprometendo-se a executá-los tecnicamente, dentro dos padrões de qualidade e segurança aplicáveis a trabalhos dessa natureza, em cumprimento do projeto básico ora apresentado, bem como a utilizar pessoal devidamente qualificado no cumprimento deste Contrato;
32. Emitir RELATÓRIOS de classificação dos candidatos;
33. Recepção e análise dos recursos interpostos pelos candidatos no âmbito administrativo que se referirem às fases do concurso sob sua responsabilidade, bem como encaminhar à CONTRATANTE, para fins de publicação oficial, a relação nominal dos candidatos que interpuserem recurso, indicando o deferimento ou indeferimento;
34. Apresentar 15 (quinze) dias antes da aplicação, o plano de logística de distribuição de provas e deslocamento dos Coordenadores para os municípios do interior do Amazonas;
35. Ensalamento dos candidatos, levando em consideração o CEP de sua residência;
36. Dar preferência para um local de aplicação de provas próximo à residência dos candidatos com necessidades especiais;
37. Divulgação do resultado do concurso para UEA e candidatos;
38. Respostas às medidas judiciais propostas, relacionados com os concursos, cabendo à CONTRATADA oferecer os subsídios necessários à elaboração da defesa, impreterivelmente, no prazo estabelecido pela contratante;
39. Transferência do banco de dados para a UEA;
40. Elaboração de relatório final contendo, entre outras, planilha com as seguintes



informações: nome do candidato, grupo, curso, turno, cidade, idade, sexo, Unidade acadêmica, total de candidatos pagantes e isentos, nota final, resultado (ausente, aprovado, classificado, reprovado) e classificação geral e por grupo dos candidatos;

O cronograma operacional será elaborado criteriosamente a fim de cumprir todas as etapas dos certames e apresentado à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após a firmatura do contrato.

A CONTRATADA constituirá um banco de dados dos candidatos inscritos mediante verificação das inscrições encaminhadas pela Universidade do Estado do Amazonas.

- a) Os trabalhos de elaboração de listas e de processamento deverão ser executados por meio eletrônico, sob responsabilidade da CONTRATADA.

4.2 Da divulgação dos concursos: Vestibular e Sistema de Ingresso Seriado :

- a) A divulgação deverá ser ampla e efetiva veiculada nos diversos meios de comunicação sendo fundamental para informar a sociedade sobre os concursos: Vestibular e Sistema de Ingresso Seriado, e propiciar a oportunidade de acesso àqueles que tenham interesse em concorrer a uma vaga em um curso de graduação da UEA.
- b) A dificuldade de informação, principalmente no interior do Estado, requer a implantação de uma ampla rede de divulgação do concurso, na capital e no interior.
- c) É atribuição da contratada, em parceria com a CONTRATANTE, realizar ampla divulgação do concurso no Estado do Amazonas, com 30 dias antes do início das inscrições com afixação de cartazes, faixas e banners nas escolas públicas em todos os municípios.

4.3 Da Inscrição:

- a) O desenvolvimento de aplicativo para recebimento das inscrições dos candidatos para os concursos Vestibular e SIS, de acordo com os editais e legislação em vigor, sendo atribuição exclusiva da CONTRATADA;
- b) A CONTRATADA disponibilizará aplicativo para efetivação do resultado da análise das inscrições;
- c) A inscrição deve ser realizada pela internet no endereço eletrônico disponibilizado pela CONTRATADA, com uma única inscrição por Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo o controle de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- d) O candidato portador de deficiência, além de se inscrever para o concurso, deverá enviar pelo correio para a CONTRATADA, até a data a ser fixada em Edital, em um único



- envelope postado durante o período de inscrição, laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova;
- e) O candidato que, por motivo religioso, não puder realizar a prova no horário fixado em Edital, deverá, além de se inscrever, encaminhar à CONTRATADA, até a data a ser fixada em Edital, por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), requerimento devidamente fundamentado e declaração da entidade religiosa que atestará a sua condição de membro;
- f) O candidato que não cumprir o prazo de envio do documento religioso realizará as provas de acordo com as regras do Edital;
- g) O candidato que declarar equivocadamente que não poderá realizar a prova em horário fixado em Edital por motivo religioso seguirá as regras estabelecidas para o candidato religioso.

4.3.1 Quanto à solicitação da isenção:

- a) O candidato que desejar isenção do pagamento da taxa de inscrição no vestibular ou no SIS-UEA deverá:
- Preencher o requerimento de isenção por meio eletrônico, que se encontra disponível no site da CONTRATADA e anexar a documentação comprobatória (especificada abaixo) do seu pedido de isenção.
- b) De acordo com a Lei nº 3.088 de 25 de outubro de 2006 os candidatos a isenção deverão apresentar um dos seguintes requisitos e documentos:
- 1) Empregados que recebam até 3(três) salários mínimos:**
 - cópia do contracheque atual ou documento similar, validada na entrega da documentação, de acordo com a apresentação da documentação original.
 - 2) Trabalhadores ambulantes, prestadores de serviço e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma,** desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos.
 - declaração original de renda expedida pelo interessado, sendo de inteira responsabilidade do requerente a veracidade das informações.
 - 3) Desempregados:**
 - Carteira de trabalho ou cópia da carteira de trabalho – páginas que contenham



fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a última página em branco ou declaração pessoal da situação.

- c) Não será permitido, após o prazo de solicitação de isenção, anexar documentos comprobatórios;
- d) Não serão aceitos pedidos de isenção via fax ou via correio eletrônico;
- e) Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela CONTRATADA, por meio de sistema eletrônico;
- f) As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade;

4.3.2 Quanto a Perícia Médica:

- a) O candidato que for convocado para matrícula pelo grupo PCD deverá:
 - Comparecer a uma Perícia Médica realizada por uma Clínica em MANAUS
 - Comprovar possuir deficiência por meio de laudo médico, expedido nos últimos 12 meses, atestando o grau e/ou nível de deficiência, com referência ao CID (Código Internacional de Doenças).

4.4 Dos procedimentos gerais das provas:

a) Quanto à elaboração:

- ✓ As provas de habilidades específicas serão elaboradas e aplicadas pela equipe de professores da CONTRATANTE, sob supervisão da CONTRATADA;
- ✓ As provas adaptadas aos deficientes e as objetivas serão elaboradas por uma equipe de professores qualificados e de inteira confiança da CONTRATADA, de modo a cobrir o programa proposto, em nível de dificuldade crescente, a fim de classificar os mais capazes. As bancas examinadoras serão formadas por professores universitários especialistas nas matérias do concurso e revisadas por um professor de português e por professor técnico em medidas educacionais;
- ✓ As provas serão elaboradas com base em duas técnicas distintas e simultâneas. Na primeira, relativa à validade curricular, as questões devem abordar, por amostragem representativa, o programa proposto, ou seja, as questões espelharão a totalidade do programa. Na segunda, que se refere à complexidade de cada questão, as provas, em seu todo, conterão um balanceamento harmônico de graus de dificuldade. Tal



procedimento é imprescindível à hierarquização dos mais capazes.

b) Quanto à impressão e segurança:

- As provas objetivas serão impressas em ambiente de alta segurança, envelopadas em sacos plásticos opacos e selados, sendo separados de acordo com as salas de aplicação. Os envelopes contendo as provas serão ainda, acondicionados em malotes lacrados com lacres especiais contendo uma numeração única e armazenados em local vigiado e seguro até embarque para os municípios de aplicação e em Manaus, assegurando assim o sigilo absoluto e indispensável para um concurso público. O material de aplicação (adesivos, pincéis, canetas, grampeadores, listas de frequência dos candidatos, material de sinalização etc.) deve estar em caixas separadas das que conterão as provas e os cartões resposta;

Duas formas de acesso serão aplicadas no concurso de seleção para ingresso à UEA, dispostas nos seguintes itens:

4.4.1 Das provas do Concurso Vestibular

O acesso à UEA via Concurso Vestibular destina-se a atender aos estudantes que concluíram em toda a rede de ensino do Estado do Amazonas e outros que pretendem concorrer a uma das vagas ofertadas pela UEA ao ensino superior em cursos de graduação;

O Concurso Vestibular será realizado em fase única, em dois dias consecutivos, para os Cursos que não necessitam de Prova de Habilidade Específica (Dança, Música e Teatro);

Para os cursos de Dança, Música e Teatro, previamente à realização das provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos e Redação, **serão realizadas provas de habilidades específicas, em caráter eliminatório e classificatório.**

As provas serão assim organizadas:

1º Dia: Prova de Conhecimentos Gerais com 84 questões, com foco na atualidade e questões regionais, favorecendo a leitura, interpretação, raciocínio e a interdisciplinaridade, com 4 horas de duração. Esta prova envolverá questões de cada uma das disciplinas:

- Língua Portuguesa (Comunicação e Expressão) e Literatura 08 (oito) questões;
- Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou espanhol) 04 (quatro);



- Matemática, História, Geografia, Física, Biologia e Química 12 (doze) questões cada uma.

2º Dia: Prova de Conhecimentos Específicos e Redação. A prova será composta de 36 questões objetivas e de uma redação. As questões da prova terão como foco o conteúdo específico e serão assim distribuídas:

- Grupo I (Cursos de **Medicina, Odontologia, Enfermagem, Licenciatura em Biologia, Engenharia Florestal, e Licenciatura em Química**): 12 de Língua Portuguesa, 12 de Biologia e 12 de Química;
- Grupo II (Cursos de **Administração, Direito, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Turismo, Música, Teatro, Pedagogia e Dança**): 12 de Língua Portuguesa, 12 de Geografia e 12 de História;
- Grupo III (Cursos de **Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Informática, Engenharia, Meteorologia, Tecnologia em Manutenção Mecânica, Tecnologia em Automação Industrial e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**): 12 de Língua Portuguesa, 12 de Física e 12 de Matemática.

Os cursos em negrito serão atualizados após a aprovação da oferta de vagas pelo Conselho Universitário da UEA.

As provas de habilidades específicas serão aplicadas exclusivamente no município de Manaus.

As provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão aplicadas em todos os municípios do Estado do Amazonas.

4.4.2 Das provas do Sistema de Ingresso Seriado SIS-UEA

O Sistema de Ingresso Seriado para acesso aos cursos de graduação de oferta regular e especial da Universidade do Estado do Amazonas – SIS-UEA constitui-se como um programa amplo, sistemático e cumulativo, que avalia o desempenho dos candidatos ao ensino superior de graduação da UEA, a partir do seu aproveitamento em cada uma das séries do Ensino Médio, com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais e na Matriz de Referência Curricular das Escolas Públicas Estaduais do Amazonas.

O processo seriado visa, de forma articulada com a Secretaria de Estado da Educação e Qualidade -



SEDUC, promover a seleção a partir do primeiro ano do Ensino Médio da educação básica de estudantes das escolas públicas e demais instituições de Ensino Médio situadas no Amazonas.

O Sistema de Ingresso Seriado será realizado em três etapas, correspondentes às três séries do Ensino Médio, por meio da aplicação de provas anuais, designadas respectivamente de Provas de Acompanhamento I, II e III, que avaliarão as competências e habilidades adquiridas pelo estudante em cada uma das séries, conforme se segue:

I – A primeira etapa, correspondente a prova de acompanhamento I, teve início em 2011, destinando-se exclusivamente a estudantes matriculados na 1ª série do Ensino Médio, no ano de realização da etapa;

II - A segunda etapa, correspondente a prova de acompanhamento II, teve início em 2012, destinando-se exclusivamente a estudantes matriculados na 2ª série do Ensino Médio, no ano de realização dessa etapa, que participaram, no ano anterior, da primeira etapa;

III - A terceira etapa, correspondente a prova de acompanhamento III, teve início em 2013, destinando-se exclusivamente a estudantes matriculados na 3ª série do Ensino Médio, no ano de realização dessa etapa, que participaram nos anos anteriores da primeira e segunda etapas, respectivamente.

O Sistema de Ingresso Seriado SIS-UEA será anunciado por Edital da Universidade, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, que fixará o conteúdo programático, as datas de realização, o valor de inscrição, além de regulamentação do processo seletivo.

As provas do SIS-UEA serão concebidas e elaboradas a partir dos Parâmetros Curriculares Nacionais e da Proposta Curricular do Estado do Amazonas, a partir da primeira série do Ensino Médio (1ª Etapa) do concurso, e terão a seguinte forma:

I – Na 1ª Etapa: Prova Única Objetiva com 60 (sessenta) questões,

II – Na 2ª Etapa: Uma Prova Objetiva com 60 (sessenta) questões e uma redação

III – Na 3ª Etapa: Uma Prova Objetiva com 60 (sessenta) questões e uma redação

Essas 60(sessenta) questões são distribuídas da seguinte forma: 08 de língua portuguesa e artes, 04 de língua estrangeira (inglês ou espanhol), 08 de história e filosofia; 08 de geografia; 08 de biologia; 08 de química; 08 de física e 08 de matemática.

O Sistema de Ingresso Seriado SIS-UEA será realizado em fase única, em um único dia, para os Cursos que não necessitam de Prova de Habilidades Específicas (Dança, Música e Teatro).

Para os cursos de Dança, Música e Teatro, previamente à realização das provas da 3ª Etapa,



será realizada prova de habilidades específicas, em caráter eliminatório e classificatório.

As provas de habilidades específicas serão aplicadas exclusivamente no município de Manaus, concomitante as do Vestibular.

As provas de conhecimento específico da 1ª, 2ª e 3ª etapas do Sistema de Ingresso Seriado SIS-UEA serão aplicadas em todos os municípios do Estado do Amazonas.

4.5 Dos Procedimentos após a Inscrição:

Finalizado o processamento e análise das inscrições, serão expedidos os seguintes relatórios:

- a) Relatório com a relação de candidatos para fins de alocação;
- b) Relatório dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição;
- c) Relatório estatístico da relação de candidatos por local e sala de prova, com a locação primeiramente e preferencialmente por ordem de endereçamento/CEP, em seguida por ordem alfabética, pelos locais e salas de aplicação de prova;
- d) Relatório estatístico da relação de inscritos, por gênero, escola pública estadual, escola pública, indígenas;
- e) Resumo geral de candidatos por curso, com relação candidato/vaga;
- f) Resumo geral de candidatos por município e por curso, com relação candidato vaga;
- g) Criação do cadastro Geral de Candidatos com geração do número de inscrição no concurso, em ordem alfabética, CPF, escola, curso, município de realização do concurso;
- h) Emissão do cadastro geral de candidatos inscrito no concurso contendo os dados: nome, número de inscrição, RG e CPF, nome da escola em que o candidato está cursando ou concluiu o Ensino Médio;
- i) O Cartão de Confirmação dos candidatos cuja inscrição foi homologada deverá conter os seguintes dados:
 - Nome do candidato; Número de inscrição no concurso; **Opção de curso e grupo;**
 - Número e origem do documento de identidade; Numero do CPF; Data de nascimento; Local, sala e horário das provas;
 - Observações necessárias (caso de deficiência).

O cartão de confirmação do candidato inscrito deverá ser disponibilizado via Internet e acessado por meio do CPF do candidato.



4.6 Dos Procedimentos anteriores à aplicação das provas:

4.6.1 Quanto ao material de aplicação:

- a) Elaboração e impressão dos materiais de instruções e treinamento dos colaboradores;
- b) O manual de aplicação deverá ser disponibilizado em meio digital para os colaboradores antes do treinamento e deverá conter instruções detalhadas sobre o processo de realização da prova, acerca das atribuições de cada integrante da equipe de aplicação de prova.

4.6.2 Quanto à seleção e treinamento dos colaboradores:

- a) Recrutamento e seleção de colaboradores que trabalharão na aplicação das provas na capital e interior;
- b) Planejamento de reunião para treinamento dos colaboradores para aplicação das provas e prestação de contas "online";
- c) Planejamento de reunião com os gestores das escolas estaduais onde serão realizadas as provas para orientação em relação aos critérios de seleção de fiscais e realização do cadastro "online" dos mesmos;
- d) Treinamento do pessoal de fiscalização e de apoio a fim de que o concurso tenha uma orientação uniforme em todos os locais de aplicação de provas;
- e) O pessoal envolvido no processo de aplicação de provas será recrutado nos locais de aplicação, pela CONTRATADA, com contribuição da CONTRATANTE, salvo onde por motivo de segurança, houver outra determinação;
- f) Um treinamento específico para coordenadores que se deslocarão ao interior do Estado será efetuado pela CONTRATADA, detalhando as atividades e responsabilidades, a partir do embarque para o município de realização do concurso. Na ocasião será entregue, junto com o manual de orientação, instruções relacionadas à logística da viagem;
- g) Será realizado pela CONTRATADA um treinamento específico e detalhado sobre cadastro dos colaboradores, prestação de contas e alocação de recursos;
- h) Os coordenadores e fiscais do município de Manacapuru serão selecionados em Manaus pela contratada e contratante e o traslado, hospedagem, alimentação e o pagamento de pró-labore serão custeados pela CONTRATADA. Será realizado um treinamento específico com os coordenadores e fiscais que viajarão para o município de Manacapuru;



- i) O treinamento para o coordenador adjuntos e demais colaboradores que executarão o processo de aplicação das provas nos municípios do interior será efetuado com a utilização do sistema IP. TV da UEA/SEDUC, permitindo homogeneizar e padronizar as informações e o processo de atendimento aos candidatos;
- j) **Os prestadores de serviço aos concursos serão remunerados pela CONTRATADA, logo após o término dos trabalhos de aplicação das provas.**

4.6.3 Quanto à alocação e acesso a informação aos candidatos:

- a) Os candidatos serão alocados primeiramente e preferencialmente por ordem de endereçamento/CEP, em seguida por ordem alfabética, pelos locais e salas de aplicação de prova;
- b) Deverá ser disponibilizado um telefone 0800 e/ou sistema de telefonia a cobrar, que permita aos candidatos fazerem consultas ou comunicarem qualquer ocorrência, com atendimento inclusive no dia de aplicação das provas;
- c) Deverá ser disponibilizado aos candidatos endereço de email para solicitação de informação e envio de material conforme solicitação em edital.

4.6.4 Quanto à estrutura organizacional da CONTRATADA em Manaus:

- a) A CONTRATADA deverá constituir uma equipe de trabalho em Manaus, com no mínimo de 2 (dois) meses de antecedência da data de realização dos concursos, para planejar e operacionalizar as ações que antecedem a aplicação das provas, incluindo os seguintes pontos:
- b) Organização de ambiente com infraestrutura necessária e adequada a realização dos trabalhos (montagem de sala de coordenação contendo linha telefônica fixa, um telefone 0800 ou telefonia a cobrar, para dúvidas dos coordenadores e fiscais, independente das linhas da UEA);
- c) Contatos com a SEDUC para liberação dos locais de provas e atualização dos dados das escolas: endereços, telefones, mudança de gestores e averiguar possíveis escolas que tenham sido acometidas por intempéries da natureza (seca, alagação, depredação, etc) e não possam ser utilizadas ou estejam em reforma no período de realização das provas dos concursos.



- d) Visitação as escolas selecionadas para os concursos, vistoriando o número de salas, quantidade de carteiras, banheiros e demais dependências, certificando-se da viabilidade de uso das mesmas para aplicação das provas;

4.6.5 Para cada local de prova será designado pela CONTRATADA, ouvida a CONTRATANTE, o seguinte quadro de colaboradores:

Na Capital:

- 1 (um) Coordenador e 1 (um) Coordenador Adjunto (preferencialmente o Diretor da escola), para cada 400 candidatos inscritos ou por prédio caso a configuração do local de aplicação apresente mais de uma edificação ou anexo;
- O Coordenador que atuará nas escolas em Manaus deverá ser recrutado no quadro de servidores e colaboradores da UEA;
- O coordenador Adjunto poderá ser o gestor da escola, onde ocorrer o concurso;
- O Coordenador terá a responsabilidade de gerenciar as atividades pertinentes ao desenvolvimento das atividades que dizem respeito ao concurso, antes e após sua realização, contando com o apoio do coordenador Adjunto;
- 1 (um) fiscal de corredor para cada 80 candidatos inscritos;
- 1 (um) fiscal de sala por cada sala de aplicação com até 35 (trinta e cinco candidatos alocados);
- 2 (dois) fiscais de sala por cada sala de aplicação com mais de 35 (trinta e cinco candidatos alocados);
- 2 (dois) porteiros;
- 1 (um) apoio para cada 100 candidatos com um mínimo de 2 (dois) sendo um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

No Interior:

- 2 (dois) Coordenadores de Local;
- 1 coordenador adicional para cada 400 inscritos ou número de prédios, deslocado de Manaus com a prova, ou servidor da UEA no interior;
- 1 (um) Coordenador Adjunto (preferencialmente o diretor da Escola), por escola de aplicação do concurso;



- 1 (um) fiscal de corredor para cada 80 candidatos inscritos;
- 1 (um) fiscal de sala por cada sala de aplicação com até 35 (trinta e cinco candidatos alocados);
- 2 (dois) fiscais de sala por cada sala de aplicação com mais de 35 (trinta e cinco candidatos alocados);
- 2 (dois) porteiros; (1 porteiro);
- 1 (um) apoio para **cada 100 candidatos com um mínimo** de 2 (dois) sendo um do sexo masculino e outro do sexo feminino;

Observações:

- Municípios com mais de um local de aplicação de provas, deverão contar sempre com um Coordenador designado pela UEA/CONTRATADA por critérios a serem definidos pela Coordenação do Concurso;
- Casos não previstos deverão ser apresentados por escrito e serão analisados com base nas informações repassadas.

4.6.6 As provas e todo o material de apoio necessário deverão ser empacotados separadamente por local de aplicação;

4.6.7 Será entregue ao Coordenador do interior, durante sua estada no município em que irá desenvolver seus trabalhos, lista contendo todos os candidatos inscritos no concurso naquele município, em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, CPF, nome e local onde realizará a prova, a fim de localizar de maneira rápida candidatos que perderem o cartão de informação.

4.7 Dos procedimentos para o armazenamento e segurança das provas:

- a) Os procedimentos para armazenamento das provas em Manaus serão realizados pela CONTRATADA que providenciará às condições de segurança adequadas, incluindo a contratação de serviços especializados de vigilância por 24 horas, instalação de câmeras de segurança e trancas com lacres que serão trocados e fiscalizados todos os dias, com controle de entrada e saída do ambiente. Estes procedimentos deverão ser observados a partir do desembarque das provas no local de guarda até seu reembarque de Manaus



para a sede da contratada.

- b) A segurança das provas é de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Na hipótese de desacordo com as regras estabelecidas ou vazamento de informação a CONTRATADA será responsabilizada e acarretará com todas as despesas de elaboração e aplicação de novas provas.

4.8 Dos procedimentos para o deslocamento dos coordenadores de aplicação do interior e distribuição das provas até os locais de realização:

Os procedimentos de transporte das provas até os locais de aplicação serão diferenciados para a cidade de Manaus e para os municípios do interior do Estado, da seguinte forma:

- a) O material de aplicação e as provas a serem utilizados na capital, serão distribuídos aos locais de aplicação no dia de cada exame;
- b) As provas e os materiais de aplicação dos dois dias de exame a serem utilizados nos municípios do interior, deverão estar na sede dos municípios com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da data de início do certame, para municípios com distância superior a 150 Km da capital e 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do certame, para municípios com distância inferior a 150 Km de distância da capital e providas de estrada de rodagem para acesso. Esta providência visa garantir que o material de aplicação esteja com a antecedência necessária no local de aplicação, permitindo assim que toda e qualquer ocorrência possa ser solucionada em tempo hábil;
- c) Caberá à CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, com 30 (trinta) dias de antecedência à data de realização do concurso, o plano operacional e logístico de aplicação das provas, na capital e municípios do interior;
- d) O deslocamento dos coordenadores e dos volumes de aplicação do concurso para municípios do interior deverá observar os seguintes pontos:
- e) As provas deverão ser embaladas por data de aplicação, em envelopes de segurança e acondicionadas em malotes lacrados também individualizados por data de aplicação de prova, em seguida em volumes de papelão, protegidos por filme PVC, contendo controle de numeração, de forma a garantir a segurança dos mesmos contra tentativas de violação. A CONTRATADA poderá, ainda, tomar medidas de segurança adicionais;



- f) No caso de transporte via fluvial, a CONTRATADA deverá garantir o fretamento de embarcação exclusiva para essa finalidade, contendo os devidos equipamentos de proteção individual, além de cobertura contra sol e chuva;
- g) A CONTRATADA apresentará um planejamento contendo a logística de viagem dos coordenadores que se deslocarão para os municípios do interior especificando detalhadamente dia, local, tipo de transporte, valor da passagem (em caso de deslocamento fluvial), horário de embarque dos meios de transporte, à Comissão de Ingresso com no mínimo 15 dias de antecedência do deslocamento e para os colaboradores com antecedência mínima de 8 (oito) dias antes do deslocamento dos coordenadores.

4.9 Do deslocamento das provas para locais de aplicação na cidade de Manaus

- a) A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos seguros e em número suficiente para garantir a entrega de provas no local de aplicação, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 2 (duas) horas antes do horário de abertura dos portões para início do certame;
- b) Certificar-se da qualificação profissional dos motoristas que estarão conduzindo os veículos e/ou as lanchas;
- c) Na véspera do concurso, os veículos realizarão o mesmo roteiro que será percorrido no dia de prova. Este procedimento permitirá ajustes no trajeto, escolhas de melhores rotas e obtenção de conhecimento sobre a localização correta de todos os locais de aplicação;
- d) No dia de aplicação de prova, cada veículo seguirá um roteiro de entrega, sob escolta policial, que deverá ser solicitada em conjunto com a UEA, 4 (quatro) horas antes do início das provas;
- e) Os malotes contendo as provas serão entregues, mediante cautela, ao Coordenador que deverá proceder em conjunto à verificação de integridade dos malotes antes de proceder à assinatura de recebimento, anotando a data, hora, nome legível, carteira de identidade e assinatura igual ao documento de identificação;
- f) Os malotes, contendo os envelopes selados de prova de cada sala, serão transportados para a sala de Coordenação onde ficarão à vista de todos guardados até o início da distribuição às salas de aplicação;



- g) O planejamento com as rotas de distribuição das provas em Manaus será entregue a UEA com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da aplicação das provas.

4.10 Dos procedimentos para a aplicação das Provas:

- a) Os pacotes, contendo os envelopes selados de prova de cada sala, serão transportados para as salas de aplicação por um ou mais Coordenadores e seus auxiliares e entregues ao Coordenador que os manterão fechados até vinte minutos antes do início da prova. A abertura dos malotes será feita na presença de três candidatos e do Coordenador que assinarão uma ata testemunhando a inviolabilidade dos malotes;
- b) Após a lavratura da Ata de Abertura dos malotes, os envelopes selados contendo as provas serão entregues aos fiscais das salas, com a orientação de manter o envelope selado em cima da mesa até a autorização do Coordenador para a abertura do mesmo e distribuição das provas aos candidatos;
- c) Além dos pacotes de prova, o Coordenador disponibilizará aos fiscais todo o material de apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, como atas, impressos, listagens de presenças e as folhas personalizadas para a marcação das respostas da prova;
- d) Ao chegar à sala de prova, o candidato será recebido por um fiscal que o identificará e posteriormente entregará sua Folha de Respostas para a Prova Objetiva, orientando-o a assinar a folha;
- e) Não haverá tolerância para o candidato que chegar ao local de prova após o seu início, uma vez que este será alocado na escola mais próxima de sua residência, com base na informação de CEP fornecida pelo candidato quando do preenchimento do seu cadastro;
- f) A prova de Redação versará sobre um tema atualizado, especificado e impresso no caderno de prova e corrigida pela banca examinadora, composta especificamente para esse fim;
- g) Após o término de cada etapa, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas preenchida e assinada e o caderno de questões e, nesse momento, assina a lista de presença;
- h) Encerradas as provas, os Fiscais conferirão as folhas de respostas com a listagem de presença e levarão o material à Coordenação do Local, **somente sendo liberados após a conferência do material recebido e o lacre das folhas de respostas que só poderão ser abertos quando da conferência na sede da UEA, por equipe qualificada da**



CONTRATADA, onde serão conferidas novamente, para empacotamento e envio para os trabalhos de leitura ótica e processamento. As folhas de respostas deverão ser lacradas em envelope específico, na presença dos coordenadores e dos últimos dois candidatos, que serão testemunhas do procedimento, assinando Ata específica.

Após as provas será divulgado na Internet o gabarito oficial, para conferência por parte dos candidatos.

4.11 Da apresentação dos resultados dos concursos para a CONTRATANTE:

Serão elaboradas, por computador, as seguintes listagens, de acordo com o processo de acesso à UEA.

4.11.1 Para o Concurso Vestibular:

- a) Listagem dos candidatos aprovados e eliminados do concurso;
- b) Listagem final geral dos candidatos por ordem de classificação contendo nome, número de inscrição, curso, grupo a que pertencem unidade, e notas gerais;
- c) Listagem geral dos candidatos classificados em ordem alfabética e por classificação, por curso, unidade, município de residência, e escola em que concluiu o ensino médio;
- d) Listagem geral dos candidatos, por ordem de classificação contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no concurso (classificação, não-classificação, eliminação e outros), notas gerais;
- e) Análise preliminar dos classificados, contendo a relação de gênero, cursos mais concorridos, menos concorridos, cursos mais demandados por indígenas, candidatos do interior e da capital, entre outros.

As listagens referenciadas acima que serão fornecidas pela CONTRATADA deverão estar padronizadas, segundo exigência da Secretaria Geral da UEA.

Além das listagens acima referenciadas, será disponibilizado arquivo digital contendo os resultados, por curso e unidade, ordem de classificação do candidato, a ser disponibilizado para a imprensa.

4.11.2 Para o Sistema de Ingresso Seriado-SIS



Processada a análise dos cartões de prova dos candidatos, a CONTRATADA fornecerá as seguintes informações:

- a) Análise do perfil dos candidatos inscritos e que realizaram a prova;
- b) Listagem geral dos participantes por ordem de classificação, por município e escola.
- c) Listagem dos candidatos aprovados e eliminados do concurso;
- d) Listagem final geral dos candidatos por ordem de classificação contendo nome, número de inscrição, curso, grupo ao qual pertencem, unidades, e notas gerais;
- e) Listagem geral dos candidatos classificados em ordem alfabética e por classificação, por curso, unidade, município de residência, e escola em que concluiu o Ensino Médio;
- f) Listagem geral dos candidatos, por ordem de classificação contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no concurso (classificação, não-classificação, eliminação e outros), notas gerais;
- g) Análise preliminar dos classificados, contendo a relação de gênero, cursos mais concorridos, menos concorridos, cursos de maior demanda indígenas, candidatos do interior e da capital, entre outros;

O banco de dados contendo as informações referentes às inscrições e pesquisa socioeconômica do concurso Vestibular e Sistema de Ingresso Seriado, deverá ser entregue a CONTRATANTE no prazo de até 15 dias após a realização das provas.

O banco de dados do concurso contendo as informações gerais dos candidatos inscritos, aprovados e classificados nos sistemas Concurso Vestibular e Sistema de Ingresso Seriado, deverá ser entregue a CONTRATANTE no mesmo dia da entrega dos resultados dos concursos.

O resultado obtido por meio da leitura óptica será processado nas dependências da CONTRATADA, para classificação dos candidatos inscritos. O procedimento para classificação será feito de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Os critérios de julgamento e avaliação, bem como a ponderação das provas, serão definidos no Edital e efetuados por meio eletrônico, sob a responsabilidade da CONTRATADA.

A UEA encaminhará à CONTRATADA, para processamento, as notas atribuídas às demais etapas dos exames.

A divulgação da lista de resultado final dos candidatos classificados será de responsabilidade da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

A CONTRATADA processará o resultado final totalizando as notas de acordo com os critérios



estabelecidos no Edital e emitirá e encaminhará à UEA por meio eletrônico, os seguintes relatórios:

1. Classificação, por curso, contendo: número de inscrição, nome do candidato, notas das questões objetivas, nota final e classificação em ordem decrescente de nota final;
2. Lista Geral, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição nome do candidato, número da Cédula de Identidade, Curso e classificação;
3. Lista de chamada, por curso, contendo os nomes dos candidatos convocados por matrícula.

4.12 Do Relatório Final:

Será disponibilizado à CONTRATANTE um relatório final, em meio digital e impresso, contemplando no mínimo os seguintes itens:

- a) Análise do perfil dos candidatos, resultados obtidos, e avaliação do processo e final do Concurso Vestibular e SIS;
- b) Sugestões para aperfeiçoamento do certame;
- c) Relatório específico para prestação de contas com detalhamento dos seguintes itens: a) total de candidatos pagantes, b) total de isentos; total de presentes; c) comprovantes bancários da conta específica para realização do concurso. A contratada deverá apresentar documentos oficiais os quais deverão ser enviados ao Gabinete do Magnífico Reitor da UEA, em tempo hábil, para pagamento conforme especificado neste projeto.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. **Promover** campanha de DIVULGAÇÃO dos concursos, em parceria com a CONTRATANTE;
2. **Divulgar** o edital e o período de inscrição, em parceria com a UEA, do **Sistema de Ingresso Seriado SIS-UEA – 1ª, 2ª e 3ª etapas**;
3. Distribuir em parceria com a CONTRATANTE o material de divulgação na capital e interior;
4. **PLANEJAR**, divulgar e executar o Concurso Vestibular 2019, acesso 2020 e Sistema de Ingresso Seriado SIS-UEA, 1ª, 2ª e 3ª etapas;
5. **Designar** Coordenador Geral a CONTRATANTE para supervisionar a execução do plano operacional dos concursos, até a entrega do relatório final;
6. **Apresentar** ao representante da CONTRATANTE, plano ou proposta de ação pedagógica e técnica das ações que serão desenvolvidas antes, durante e após a aplicação dos



- concursos;
7. **Prestar** assessoria para a elaboração do Edital;
 8. **Elaborar** material de divulgação do concurso (Vestibular e Sistema de Acesso Seriado);
 9. **Promover** campanha de divulgação do concurso, em colaboração com a CONTRATANTE;
 10. **Divulgar** o período para solicitação do pedido de ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição dos concursos;
 11. **Desenvolver** um aplicativo para inserção dos resultados da análise da solicitação de isenção;
 12. **Providenciar** os materiais necessários à inscrição, tais como: disponibilizar a ficha de inscrição pela Internet, e outros;
 13. **Desenvolver** aplicativo para o recebimento das inscrições;
 14. **Receber** e processar as inscrições submetidas via internet;
 15. **Abertura** de contas bancárias específicas para recebimento das inscrições;
 16. Fornecer extrato bancário para conferência do valor arrecadado nas inscrições por parte da CONTRATANTE;
 17. **Publicar** a relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição;
 18. **Cadastrar** as informações contidas nas fichas de inscrição, elaborar a lista de inscritos e a alocação dos candidatos para a realização das provas;
 19. **Realizar** pesquisa sócio-econômica do perfil do candidato do processo SIS-UEA – 1ª e 2ª e 3ª etapas, bem como do Concurso Vestibular, em parceria com a UEA;
 20. **Elaborar, confeccionar e imprimir** as provas dos concursos, acondicionando-as adequadamente para a aplicação;
 21. **Elaborar** demais materiais de aplicação como: as Folhas de Respostas para leitura óptica e Cadernos de Redação, para atender ao número de candidatos inscritos;
 22. **Transportar, armazenar e aguardar** as provas e materiais de aplicação para distribuição em todos os municípios, responsabilizando-se pela sua segurança;
 23. **Inspecionar** e selecionar as escolas para aplicação das provas dos concursos, com preferência as instalações da UEA e, adicionalmente, escolas públicas da cidade;
 24. **Aplicar e corrigir** as provas objetivas, redação do concurso Vestibular e SIS-UEA, incluindo as de habilidades específicas e provas adaptadas para os deficientes;
 25. **Processar** os dados para o cálculo da nota final das provas de acordo com as normas do edital;



26. **Apresentar a CONTRATANTE até 15 (quinze) dias antes da aplicação, o plano de logística** de distribuição de provas e deslocamento dos Coordenadores para os municípios do interior do Amazonas;
27. **Prover** os meios adequados de materiais, recursos humanos e **atender** as condições logísticas de transporte e execução do certame, em Manaus e nos demais municípios;
28. **Coordenar**, em conjunto com a CONTRATANTE a aplicação das provas, a partir de uma Central de Coordenação e Atendimento Local (instalada em Manaus) e do sistema 0800 ou de telefonia a cobrar, que deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA;
29. **Arcar** com as despesas de pagamento das bancas elaboradoras e de correção e de aplicação das provas decorrentes da execução do presente projeto básico;
30. **Treinar** os Coordenadores;
31. **Corrigir** as provas e processar os dados para o cálculo da nota final, de acordo com as normas constantes do edital;
32. **Arcar** com as despesas da Perícia Médica para os candidatos que forem convocados para matrícula pelo grupo PCD – Pessoa com Deficiência
33. **Agendar** e Convocar os candidatos para realização da Perícia Médica.
34. **Receber** e analisar os recursos interpostos pelos candidatos no âmbito administrativo que se referirem às fases do concurso sob sua responsabilidade, bem como encaminhar à CONTRATANTE, para fins de publicação oficial, a relação nominal dos candidatos que interuserem recurso, indicando o deferimento ou indeferimento;
35. **Responsabilizar-se** tecnicamente pela prestação de serviços ora contratados, comprometendo-se a executá-los dentro dos padrões de qualidade e segurança aplicáveis a trabalhos dessa natureza, em cumprimento do projeto básico ora apresentado, bem como a utilizar pessoal devidamente qualificado no cumprimento deste Contrato;
36. **Responsabilizar-se** pelo cumprimento do cronograma acordado entre as partes e do relatório de prestação de contas, em tempo hábil, para análise e instrução pela CONTRATANTE para liberação do pagamento;
37. **Planejar e executar** todas as operações logísticas de distribuição de provas e deslocamento dos Coordenadores para os municípios do interior do Estado do Amazonas, incluindo reservas de passagens aéreas, hotéis, frete dos volumes de provas e materiais do concurso, fretamento de aeronaves, veículos e embarcações que conduzirão as provas e os Coordenadores aos diversos locais de aplicação das provas;



38. **Remunerar** Coordenadores, Fiscais e Pessoal de apoio que atuarem nos concursos, conforme tabela de remuneração e condições a serem fixadas pela em conjunto com a CONTRATANTE, divididos os valores entre remuneração e diárias;
39. **Divulgar** o resultado do concurso para UEA e candidatos;
40. **Responder** às medidas judiciais propostas, relacionados com os concursos, cabendo à CONTRATADA oferecer os subsídios necessários à elaboração da defesa;
41. **Transferir** o banco de dados dos concursos para a UEA;
42. **Emitir** relatórios de classificação dos candidatos;
43. **Elaborar** relatório final contendo, entre outras, planilha com as seguintes informações: nome do candidato, grupo, curso, turno, cidade, idade, sexo, Unidade acadêmica, total de candidatos pagantes e isentos, nota final, resultado (ausente, aprovado, classificado, reprovado) e classificação geral e por grupo dos candidatos.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Elaborar o edital com a assessoria da CONTRATADA;
2. Publicar o edital do concurso, nos termos da legislação vigente;
3. Promover a divulgação do Processo Seletivo, em colaboração com a CONTRATADA;
4. **Acompanhar** o processo de inscrição e de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição;
5. **Avaliar** o resultado da análise das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição, realizada pela CONTRATADA;
6. **Sugerir** locais para aplicação das provas, a serem selecionados pela CONTRATADA, que atendam aos requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE;
7. **Disponibilizar** locais, infraestrutura e equipamentos para a aplicação das provas de habilidades específicas;
8. **Acompanhar e supervisionar a aplicação** das provas de habilidades específicas com a participação dos professores da CONTRATANTE;
9. **Indicar** um Coordenador Geral, que será o interlocutor da CONTRATANTE junto à CONTRATADA;
10. **Indicar** os Coordenadores para cada local de realização das provas;



11. **Indicar** os Colaboradores para compor as equipes de aplicação das provas;
12. **Publicar** os gabaritos e os resultados das provas;
13. **Efetuar** o pagamento das parcelas objeto do cronograma abaixo dependendo da opção escolhida;
14. **Atuar** no apoio institucional acionando os órgãos públicos necessários ao sucesso do evento.

7 DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) A **CONTRATADA** é a única, integral e exclusiva responsável, desde que a **CONTRATADA** tenha dado causa, causados direta ou indiretamente á **CONTRATANTE** ou a terceiros provenientes da execução dos serviços, objeto do contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas respondendo por si e seus sucessores;
- b) A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste contrato;
- c) A **CONTRATADA** obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local dos serviços, cuja presença, á juízo da **FISCALIZAÇÃO**, seja considerada prejudicial ao bom andamento regularidade e perfeição dos mesmos;
- d) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento;
- e) A parte que der causa ao inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas neste contrato responderá pelos danos ou prejuízos causados a outra e a terceiros, além de se sujeitar ás medidas judiciais e extrajudiciais aplicáveis.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A Contratada obriga-se, em qualquer circunstância e as suas expensas, a respeitar e a cumprir os dispositivos das Leis Trabalhistas, inclusive no que se refere aos períodos de refeição do seu pessoal, responsabilizando-se por eventuais transgressões neste sentido,



incluindo-se, nesta obrigação, férias, folgas, e substituições, além dos encargos trabalhistas, previdenciários sociais e tributários, o fornecimento de uniformes, crachás e equipamentos de segurança a seus empregados, tais como: camisas com identificação do coordenador e/ou fiscal e quaisquer outros materiais necessários à correta execução dos serviços, bem como tornar obrigatório o uso e orientá-los no cumprimento das normas, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva pela execução dos serviços;

- b) Todas e quaisquer reclamações trabalhistas, que, por ventura, ocorrerem por parte dos empregados, correrá por conta da Contratada;
- c) A Contratada responderá pela idoneidade moral e técnica dos empregados, respondendo por todo e qualquer dano que ocorra em consequência da execução dos serviços, cabendo a UEA decidir se o prejuízo será ressarcido mediante desconto no pagamento ou pelas vias normais de cobrança;
- d) A Contratada, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade, terá 24 (vinte e quatro) horas para saná-la com a adoção das medidas necessárias para restaurar a normalidade dos serviços;

9 RECURSOS E DEMANDAS JUDICIAIS:

Caberá à CONTRATADA receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos no âmbito administrativo que se referirem às fases do concurso sob sua responsabilidade, e encaminhar à UEA relação nominal dos candidatos que interpuseram recurso, indicando o deferimento ou indeferimento.

Cada parte se responsabilizará por sua defesa, nas medidas judiciais propostas, referentes aos processos, cabendo à Assessoria Jurídica da CONTRATADA fornecer os subsídios necessários nas demandas propostas contra a UEA.

10 CRONOGRAMA:

Para a execução dos concursos Vestibular e SIS:

Eventos	Período
---------	---------



Divulgação do Edital	Até 01/07/2019
Período de Inscrições	01 a 30/08/2019
Aplicação das Provas de Acompanhamento I, II e III do SIS	20/10/2019
Aplicação das Provas do Vestibular – Conhecimentos Gerais	21/10/2019
Aplicação das Provas do Vestibular – Conhecimentos Específicos	22/10/2019
Divulgação do Resultado	05/12/2019

11 PLANO DE APLICAÇÃO:

Trata este item da estimativa do número de candidatos que participarão dos concursos Vestibular e Sistema de Ingresso Seriado - SIS.

I – VESTIBULAR e SIS**1. Da determinação do quantitativo de inscrições**

Os cálculos das despesas com a realização dos concursos VESTIBULAR e SIS, em 2019, terão por base a previsão de um universo de candidatos constituído de “inscrições previstas” e de “inscrições excedentes”, com a seguinte distribuição quantitativa:

CONCURSOS	INSCRIÇÕES		TOTALS
	PREVISTAS	EXCEDENTES	
VESTIBULAR	45.000	10.000	55.000
SIS (1ª, 2ª e 3ª Etapas)	37.000	10.000	47.000
TOTAL	82.000	20.000	102.000

1.1 Inscrições Previstas

As “inscrições previstas” constituem a base de cálculo da **parte fixa da despesa** para realização dos concursos, assumida pela UEA na celebração do contrato de prestação dos serviços, sendo estimada em 82.000 (oitenta e dois mil) candidatos com respaldo na série histórica de inscrições efetivamen



te registradas nos últimos três anos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Concursos	2016 (A)	2017 (B)		2018 (C)	
		QTE	(B-A)	QTE	(C-B)
Vestibular	43.859	45.357	1.498 (+3,42%)	45.413	56 (+0,12%)
SIS	36.442	32.849	-3.593 (-9,86%)	36.062	3.213 (+9,78)
Total	80.301	78.206		81.475	

No período 2016-2018 ocorreu um equilíbrio no quantitativo de candidatos inscritos no Vestibular, observando-se pouca divergência entre eles. Assim, para 2018, a estimativa é de 45.000 “inscrições previstas” no Vestibular, considerando-se a manutenção do mesmo quantitativo de cursos oferecidos pela UEA e que embasou as contratações realizadas em 2017 e 2018.

Em relação ao SIS, constata-se uma variação de candidatos inscritos, com redução das inscrições no período de 2016-2017 na ordem 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento) e aumento no período de 2017-2018 na ordem 9,78% (nove vírgula setenta e oito por cento). Para determinação do número de inscrições previstas para 2019, considerou-se a perspectiva do crescimento do número de alunos matriculados no ensino médio do Estado, em razão da intensificação da publicidade para divulgação do Sistema de Ingresso Seriado que a UEA pretende realizar nas escolas particulares e na rede escolar estadual pública da capital e interior do Estado.

Desta forma, para a estimativa do número de “inscrições previstas” no SIS, para o ano de 2019, foi considerado um total de 37.000 (trinta e sete mil) candidatos.

1.2 Inscrições Excedentes

As “inscrições excedentes”, previstas no limite total de 20.000 (vinte mil) candidatos, referem-se à possibilidade de ocorrência de inscrições extras de até 10.000 (dez mil) candidatos no Vestibular e 10.000 (dez mil) no SIS, além do quantitativo de “inscrições previstas”, ou seja, 45.000 no Vestibular e 37.000 no SIS.



Com base nos quantitativos previstos de "inscrições excedentes" no Vestibular e no SIS será efetuado o cálculo da **parte variável da despesa** inerente à contratação dos serviços para realização dos concursos, cujo valor deve ser orçamentariamente reservado, mas que só se realizará efetivamente como despesa na proporção da concretização de "inscrições excedentes".

12 ORÇAMENTO

PROGRAMA/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL
			/ /2019 a / /2020	R\$ 7.063.669,00

O valor global do contrato importará a quantia de **R\$ 7.063.669,00** assim distribuídos:

- R\$ 5.482.684,00** referente às despesas inerentes ao Vestibular;
- R\$ 1.556.745,00** referente às despesas inerentes ao Sistema de Ingresso Seriado – SIS;
- R\$ _____ referente às despesas inerentes aos candidatos excedentes ao Vestibular (R\$ 118,00 por candidato, até o quantitativo de 10.000 candidatos excedentes);
- R\$ _____ referente às despesas inerentes aos candidatos excedentes ao Sistema de Ingresso Seriado – SIS (R\$ 41,00 por candidato, até o quantitativo de 10.000 candidatos excedentes);
- R\$ 24.240,00** referente às despesas da Perícia Médica;

12.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

A) Valor Fixo:

1ª Parcela 30% - após assinatura do contrato - 2.119.100,70

2ª Parcela 25% - após encerramento das inscrições - 1.765.917,25

3ª Parcela 25% - antes da aplicação das provas - 1.765.917,25

4ª Parcela 20% - após a entrega do banco de dados e relatório final dos projetos 1.412.733,80

B) Valor Variável:

1ª Parcela 80% - após o encerramento das inscrições

2ª Parcela 20% - após a entrega do banco de dados e relatório final dos projetos

. Conforme cronograma detalhado no item 10.0 do presente Projeto Básico.

13 ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO**I) CONCURSO VESTIBULAR**

A parcela paga diretamente pelo candidato será depositada em conta bancária da CONTRATANTE, ficando a mesma obrigada a prestar contas a CONTRATADA, diariamente, com apresentação do extrato bancário.

Candidatos		Custo/Cand.	Custo
Candidatos não Isentos (fixo)	22.500	R\$ 121,83	R\$ 5.482.684,00
Candidatos Isentos (fixo)	22.500		
Candidatos excedentes (variável)	10.000	R\$ 118,00	R\$ -



TOTAL (fixo)	45.000		R\$ 5.482.684,00
TOTAL (Variável)	10.000		R\$

Observações:

a) Os Cálculos levaram em consideração o **universo de 45.000** (quarenta e cinco mil) candidatos assim distribuídos:

- 22.500 candidatos não isentos da taxa de inscrição (**R\$ 100,00**);
- 22.500 candidatos isentos da taxa de inscrição (**R\$ 100,00**), equivalente a 50% do universo;

b) O universo total de candidatos pagantes irá gerar uma arrecadação de **R\$ 2.250.000,00** ao custo unitário de **R\$ 100** para o total de **45.000** candidatos (não isentos e isentos).

II) SISTEMA DE ACESSO SERIADO – 1ª, 2ª e 3ª etapas.

Candidatos		Custo/Cand.	Custo
Candidatos não isentos (fixo)	29.600	R\$ 42,07	R\$ 1.556.745,00
Candidatos isentos (fixo)	7.400		
Candidatos excedentes (variável)	10.000	R\$ 41,00	R\$ -
TOTAL (fixo)	37.000		R\$ 1.556.745,00
TOTAL (Variável)	10.000		R\$

Observações:

a) Os Cálculos levaram em consideração o **universo de 37.000** (trinta e sete mil) candidatos assim distribuídos:

- 29.600 candidatos não isentos da taxa de inscrição (**R\$ 70,00**);
- 7.400 candidatos isentos da taxa de inscrição (**R\$ 70,00**), equivalente a 20% do universo;

b) O universo total de candidatos pagantes irá gerar uma arrecadação de **R\$ 2.072.000,00** ao custo unitário de **R\$ 70,00** para o total de **37.000** candidatos (não isentos e isentos).

Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, municipais e estaduais sobre os serviços prestados serão de responsabilidade da contratada.

Obs:

Após o encerramento das inscrições o valor arrecadado será repassado à UEA em conta bancária que ainda será indicada, deduzidos os valores pertinentes à custa dos boletos bancários utilizados no recolhimento da inscrição paga por cada um dos candidatos, e à custa da transferência bancária.

Para pagamento, a contratada encaminhará a respectiva Nota Fiscal/ Fatura, com a devida discriminação dos serviços prestados, vencimento e indicação do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

III) PERÍCIA MÉDICA

A Lei Nº 4.399, de 07 de Dezembro de 2016, regulamenta a inclusão do Grupo PCD-Pessoas com deficiência(s) nos concursos: Vestibular e SIS. Os candidatos aprovados neste grupo precisam comparecer a uma perícia médica que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ.

Os dados levaram em consideração o quantitativo de vagas ofertadas para o grupo de PCD no ano de 2018:

VAGAS PCD CURSOS REGULARES 2018		
UNIDADES	VESTIBULAR	SIS
ESA	12	8
ENS	18	10
ESO	16	8
ESAT	14	12
EST	26	13
ITACOATIARA	4	2
PARINTINS	12	6
TABATINGA	12	6
TEFÉ	15	8
total	129	73
	202	

15 PRAZO DE REALIZAÇÃO

O prazo de vigência para a prestação dos serviços em voga será de 12 meses.

16 DA IRREAJUSTABILIDADE DO VALOR:



Os valores permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato e de suas prorrogações.

17 REGIME DE EXECUÇÃO:

Contratação Direta por preço global.

18 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação. (art.24, XIII, da lei n. 8.666/93)

19 DECLARAÇÃO

Declaramos que este projeto básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

20 ASSINATURAS

SOLICITANTE	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
<p>Manaus, ___/___/___</p> <p><i>[Signature]</i> UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS Adriana Beatriz Silveira Pinto Profª Adjunto - ESA Comissão Geral de Concursos Diretora da Comissão de Concursos</p>	<p>Manaus, ___/___/___</p> <p>() APROVADO () NÃO APROVADO</p> <p><i>[Signature]</i> Cleinaldo de Almeida Costa Reitor</p>

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
UEA**

Processos Seletivos 2019

Proposta Comercial nº 99/2019



Março 2019

Emitida em 01/03/2019

I - INTRODUÇÃO

Esta proposta comercial tem por objetivo estabelecer os custos referentes aos serviços especializados para planejamento, organização e execução dos seguintes Processos Seletivos para a Universidade do Estado do Amazonas – UEA: Concurso Vestibular 2019 (Acesso 2020) e Sistema e Ingresso Seriado SIS – UEA 1ª, 2ª e 3ª Etapas.

II - ORÇAMENTO

1. Dispensa de Licitação

A contratação dos serviços especializados da VUNESP, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, poderá ser feita com dispensa de prévio procedimento licitatório, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso VIII.

“É dispensável a licitação: para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

A contratação dos serviços especializados da VUNESP poderá, ainda, ser feita com base no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tratar-se de uma instituição brasileira estatutariamente destinada à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento institucional na área educacional.

2. Referências orçamentárias

Conforme consta do Projeto Básico são as seguintes referências para levantamento orçamentário:

a) Vestibular

Previsão de Candidatos	
Inscrições	45.000
Excedentes	10.000
Total Geral	55.000

b) Sistema de Acesso Seriado - SIS

Previsão de Candidatos	
Inscrições	37.000
Excedentes	10.000
Total Geral	47.000

3. Preço

Pela prestação dos serviços técnicos especializados, especificados nesta proposta, a VUNESP cobrará da Universidade do Estado do Amazonas a importância certa e ajustada como a seguir:

- a) **Vestibular 2019 acesso 2020 – R\$5.482.684,00** (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) para a referência de **45.000**

- (quarenta e cinco mil inscritos) **mais R\$118,00** (cento e dezoito reais) por candidato excedente aos 45.000 (quarenta e cinco mil) inscritos;
- b) **Sistema de Ingresso Seriado 2019 – SIS/UEA – R\$1.556.745,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais) para a referência de **37.000** (trinta e sete mil) **mais R\$41,00** (quarenta e um reais) por candidato excedente aos 10.000 (dez mil) inscritos.
- c) **Perícia Médica prevista para 202 candidatos – R\$120,00** (cento e vinte reais) por candidato, **totalizando R\$24.240,00** (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Os valores permanecerão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato e de suas prorrogações, se for o caso.

4. Forma de Pagamento

O pagamento dos serviços contratados serão de acordo com os cronogramas a seguir discriminados.

- a) **Cronograma de Desembolso (valor fixo)**
- Primeira parcela: **30%** (trinta por cento) do valor proposto até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato;
 - Terceira parcela: **25%** (vinte e cinco por cento) do valor proposto até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições do Vestibular e SIS;
 - Quarta parcela: **25%** (vinte e cinco por cento) do valor até 30 (trinta) dias antes da aplicação das provas do Vestibular e SIS;
 - Quinta parcela: **20%** (vinte por cento) do valor proposto após a entrega do banco de dados e relatório final dos projetos Vestibular e SIS.
- b) **Cronograma de Desembolso (valor variável)**
- Primeira parcela: **80%** (oitenta por cento) do valor até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições do Vestibular e SIS;
 - Segunda parcela: **20%** (vinte por cento) do valor após a entrega do banco de dados e relatório final dos projetos Vestibular e SIS.
 - Terceira parcela: custo das perícias médicas.

A VUNESP autorizada a cobrar diretamente de cada candidato, no ato da inscrição as taxas com os seguintes valores:

- **Vestibular 2019 acesso 2020:** R\$100,00 (cem reais)
- **Sistema de Ingresso Seriado 2019 – SIS/UEA:** R\$70,00 (setenta reais).

A VUNESP prestará contas à UEA referente ao valor arrecadado das inscrições, apresentando extrato bancário, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento das inscrições.

O valor arrecadado com as inscrições será repassado à UEA, em conta bancária a ser por ela indicada, deduzidos os valores pertinentes à custa dos boletos bancários utilizados no recolhimento da inscrição paga por cada um dos candidatos, e à custa da transferência bancária.

Para o pagamento a ser feito pela UEA, a Fundação VUNESP encaminhará a respectiva Nota Fiscal/Fatura, com a devida discriminação dos serviços prestados, vencimento e indicação do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido e indicado na respectiva Nota Fiscal/Fatura incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989,



Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Luiz Monteiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6C97-BE7D-C963-3C46.

bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* em relação ao atraso verificado.

5. Encargos

Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, municipais e estaduais sobre os serviços prestados serão da responsabilidade da VUNESP.

6. Validade

Esta Proposta terá validade por 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento e integrará, para todos os efeitos, o Contrato a ser celebrado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA e a FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP - VUNESP, objetivando a realização do Vestibular 2019 - Acesso 2020 e Sistema de Ingresso Seriado – SIS/UEA 2019.

São Paulo, 01 de março de 2019.

Prof. Dr. Henrique Luiz Monteiro
Superintendente de Planejamento

De acordo:
Manaus, em ____/____/____

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
UEA

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Luiz Monteiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br.443> e utilize o código 6C97-BE7D-C963-3C46.

002.016.004.099.001	CAIMI Zona Oeste Temp.
002.050.065.000	Hospital Padre Colombo
002.050.065.001	Hospital Padre Colombo Temp.
002.050.065.002.000 / 002.050.065.002.001 a 002.050.065.008.000 / 002.050.065.008.001	Unidades de Parintins
002.050.067.000	U.M Rio Preto da Eva
002.050.067.001	U.M Rio Preto da Eva Temp.
002.050.069.000	U.M Santo Antônio do Itá
002.050.069.001	U.M Santo Antônio do Itá Temp.
002.050.071.000	U.M de Silves
002.050.071.001	U.M de Silves Temp.
002.050.073.000	U.M Santa Izabel do Rio Negro
002.050.073.001	U.M Santa Izabel do Rio Negro Temp.
002.050.075.000	U.M de Tapauá
002.050.075.001	U.M de Tapauá Temp.
002.050.077.000	U.M de Tefé
002.050.077.001	U.M de Tefé Temp.

Outubro

Unidade Administrativa	NOME
002.016.004.015.000	CAIC Rubim Sá
002.016.004.015.001	CAIC Rubim Sá Temp.
002.016.004.002.000	PSC Zona Oeste
002.016.004.002.001	PSC Zona Oeste Temp.
002.016.004.009.000	Maternidade Ana Braga
002.016.004.009.001	Maternidade Ana Braga Temp.
002.016.004.010.000	Maternidade Azilda Marreiro
002.016.004.010.001	Maternidade Azilda Marreiro Temp.
002.050.079.000	U.M de Uruará
002.050.079.001	U.M de Uruará Temp.
002.050.081.000	U.M de Urucurituba
002.050.081.001	U.M de Urucurituba Temp.
002.050.083.000	U.M São Gabriel da Cachoeira
002.050.083.001	U.M São Gabriel da Cachoeira Temp.
002.050.085.000	U.M de Uarini
002.050.085.001	U.M de Uarini Temp.
002.050.087.000	U.M de Japurá
002.050.087.001	U.M de Japurá Temp.
002.050.089.000	U.M de Presidente Figueiredo
002.050.089.001	U.M de Presidente Figueiredo Temp.
002.050.091.000	U.M de Manaquiri
002.050.091.001	U.M de Manaquiri Temp.
002.050.093.000	U.M São Sebastião do Uatumã
002.050.093.001	U.M São Sebastião do Uatumã Temp.

Novembro

Unidade Administrativa	NOME
002.050.095.000	U.M de Iranduba
002.050.095.001	U.M de Iranduba Temp.
002.050.097.000	U.M de Itamarati
002.050.097.001	U.M de Itamarati Temp.
002.050.099.000	U.M de Amaturá
002.050.099.001	U.M de Amaturá Temp.
002.051.029.000	U.M de Tonantins
002.051.029.001	U.M de Tonantins Temp.
002.051.043.000	U.M de Itapeçu
002.051.043.001	U.M de Itapeçu Temp.
002.051.046.000	U.M de Alvarães
002.051.046.001	U.M de Alvarães Temp.
002.052.001.000	U.M de Boa Vista dos Ramos
002.052.001.001	U.M de Boa Vista dos Ramos Temp.
002.052.003.000	U.M de Anamá
002.052.003.001	U.M de Anamá Temp.
002.052.005.000	U.M de Caapiranga
002.052.005.001	U.M de Caapiranga Temp.
002.052.006.000	U.M de São Paulo de Olivença
002.052.006.001	U.M de São Paulo de Olivença Temp.
002.052.007.000	U.M de Tabatinga
002.052.007.001	U.M de Tabatinga Temp.
002.052.009.000	U.M de Guajará
002.052.009.001	U.M de Guajará Temp.
002.052.010.000	U.M de Beruri
002.052.010.001	U.M de Beruri Temp.
002.052.012.000	U.M de Apuí
002.052.012.001	U.M de Apuí Temp.
002.119.000	Mandado de Segurança
002.119.050	Mandado de Segurança Interior
002.016.004.103.000	SPA e Policlínica José Lins
002.016.004.103.001	SPA e Policlínica José Lins Temp.
002.016.004.102.000	SPA e Hospital Platão Araújo
002.016.004.102.001	SPA e Hospital Platão Araújo Temp.
002.016.004.104.000	CAPS Dr. Silvério Tundis
002.016.004.104.001	CAPS Dr. Silvério Tundis Temp.
002.016.004.105.000	Unid. Pron. Atend. UPA 24H C. Nova
002.016.004.105.001	UPA 24H – Cidade Nova
002.016.004.106.000	Unid. Pron. Aten. UPA 24H C. sales
002.016.004.106.001	UPA 24H Campos Sales
002.016.004.107.000	Unid. Pron. Atend. UPA 24H Itac.
002.016.004.107.001	UPA 24H Itacoatiara
002.016.004.108.000	Núcleo Apoio Téc. do Judiciário

002.016.004.108.001	NAT-JUS/SUSAM
002.050.100.000.000	Unid.Pront.Atend.UPA 24-Tabatinga
002.050.100.001.000	Maternidade Enf.Celina V. Ruiz
002.050.101.000.000	Unid.Pront.Atend.UPA 24H Itac.Est
002.050.101.001.000	Unid.P.Atend.UPA 24H Itac.Temp

CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 18 de novembro de 2019.


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Secretário de Estado de Saúde

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 1141/2019-GR/UEAO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2018/00035092.

RESOLVE: I – INSTAURAR Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, a denúncia de irregularidade administrativa.

II – DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos:

Presidente: Fabiano Rito Macedo (docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) **Matrícula nº 188.518-9B.**

Membro: Nathália França de Oliveira (docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) **Matrícula nº 229.621-7A.**

Secretário: Renato Carvalho Amaral de Souza (docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) **Matrícula nº 186.865-9C.**

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA N. 178/2019 – PROADM/UEA**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto art. 24, inciso II c/c art. 23, II “a” da Lei 8.666/93 que preconiza ser dispensável a Licitação; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **2019/0029215** – UEA, referente à aquisição de material permanente para atender as demandas do Centro de Estudos Superiores de Manacapuru da Universidade do Estado do Amazonas – NESMPU/UEA; **RESOLVE: I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II c/c art. 23, II “a” da Lei nº 8.666/93; **II – ADJUDICAR** a dispensa em favor da empresa **SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA – CNPJ: 04.519.119/0001-25** com o valor global de R\$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais) **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.**


MARILENE N. CAVALCANTE DE SOUSA
Pró-Reitora de Administração, em substituição.

RATIFICO a decisão em supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **PRÓ-REITORIA DA UEA**, em Manaus, 25 de novembro de 2019.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 044/2019-UEA; **DATA DE ASSINATURA:** 1º de outubro de 2019; **PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas – UEA e a **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” - VUNESP**; **OBJETO:** Por força deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se à prestação de serviços especializados de planejamento e operacionalização dos Concursos Vestibular 2019 (acesso 2020) e Sistema de Ingresso Seriado – SIS/UEA – 1ª, 2ª e 3ª etapas, nos 62 (sessenta e dois) municípios do Estado do Amazonas, para acesso aos cursos de graduação de oferta regular e especial da Universidade do Estado do Amazonas, na forma do Projeto Básico e da Proposta da Contratada nº 99/2019, os quais passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos; **DO VALOR GLOBAL:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 7.063.669,00 (sete milhões, sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: a) Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3246.2358.0001; Fonte de Recurso: 01160000; Natureza da Despesa: 33903965, Nota de Empenho n.º 2019NE04216 emitida em 01/10/2019, no valor de R\$ 2.119.109,70 (dois